



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.999/ 2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 2.156, emenda parlamentar individual nº 30640004, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, destinados a APAE de Chavantes no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 09/09/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 2.156, Emenda Parlamentar Individual nº 30640004, oriunda da Lei Orçamentária Anual de 2024, LOA 2024 da União, com recursos destinados a APAE de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.156 Emenda Parl. Ind. nº 30640004 Da
Lei Orç. da União 2024
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha – 629
Recurso –05 Federal
Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de setembro de 2024.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal